

DECRETO Nº 10.248
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

***DECLARA UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA,
DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE
ABRIGO INSTITUCIONAL.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 72.920/2022-08,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, dos imóveis a seguir descritos, a serem destinados à instalação de abrigo institucional:

“**I** – Matrícula nº 19.701 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos – O prédio, situado à Rua General Câmara, nº 245, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, que mede: 5,50 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 60,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando: pela frente com a mencionada rua; de um lado com o prédio nº 243, de propriedade de Armando Elias; do outro lado com o prédio nº 249, de José Passarelli e nos fundos com Maria Emilia C. M. Mexias Santos e Filho e Neumann Cepp & Cia. Ltda., sendo que as paredes laterais divisórias são de meação. Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 26.012.046/001/002;

II – Matrícula nº 12.941 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos – O prédio, com suas dependências e benfeitorias, sob nº 249 na Rua General Câmara, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, medindo: 9,20 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 57,70 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a mencionada rua; de um lado com Felix Bento Vianna, com meação em toda a parede; de outro lado com Manoel Sanches e pelos fundos com Cândido A. Dias de Albuquerque ou sucessores. Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 26.012.045/000.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento